
Carta Normas para Desocupação – Entrega do Imóvel

DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL:

* Fazer inicialmente uma carta com 30 (trinta) dias de antecedência comunicando ao locador a desocupação do imóvel.

* Na época da entrega das chaves do imóvel, o mesmo deve estar completamente desocupado, limpo, pintado (de acordo com o Laudo de vistoria), no mesmo estado em que se iniciou a locação, para ser feita a vistoria. Entrar em contato com a imobiliária para agendar a vistoria de saída no prazo mínimo de 02 dias de antecedência.

* Após a vistoria de saída, estando o imóvel liberado para a entrega de acordo com o vistoriador, comparecer na imobiliária com os seguintes documentos:

CEMIG – 06 Últimas Contas de Luz Quitadas.

Consumo Final: Fazer Leitura no Relógio Referente ao Imóvel e Comparecer na Cemig Solicitando o Consumo Final. Efetuar o Pagamento e Pedir o Desligamento

COPASA – 06 Últimas Contas de Água Quitadas

Consumo Final: Fazer Leitura no Relógio Referente ao Imóvel e Comparecer na Copasa Solicitando o Consumo Final. Efetuar o Pagamento e Pedir o Tamponamento

IPTU – Todas as Guias do Período em que o Imóvel Esteve Alugado.

Certidão Negativa: Pedir na Prefeitura a Certidão Negativa Referente ao Período em que o Imóvel Esteve Ocupado – Anotar o Período para Solicitação na Prefeitura.

CONDOMÍNIO – 06 Últimos Recibos Quitados.

Declaração do Síndico de que Não Existem Débitos Referente ao Condomínio do Imóvel, até a Entrega Definitiva. (Colocar Nome e Telefone do Síndico).

EM CASO DE IMÓVEL COMERCIAL: APRESENTAR CÓPIA DE TODAS AS TAXAS DE INCÊNDIO PAGAS DE TODOS OS ANOS OS QUAIS O IMÓVEL ESTEVE OCUPADO.

Em tempo: O aluguel correrá por conta do locatário até a entrega definitiva das chaves, assim como também os encargos como condomínio, IPTU, luz e água. Até que fique o imóvel de acordo com o laudo de vistoria.

Prezado(a) Locatário(a):

Para sua comodidade e no intuito de ajudá-lo na entrega do imóvel, passamos abaixo o telefone de profissionais especializados em serviços de PINTURA, REFORMA E MANUTENÇÃO para que V.S^a. possa fazer os orçamentos da reforma no imóvel a ser entregue.

Lembramos que na condição de **Locatário(a)**, V.S^a. poderá realizar os serviços de reforma e/ou pintura com o profissional que melhor lhe convier, desde que o imóvel seja entregue de acordo com o Laudo de Vistoria.

Esta indicação é para que V.S^a. não tenha nenhum prejuízo, como têm ocorrido com vários locatários que, sem o devido conhecimento de profissionais adequados, realizam a reforma e/ou pintura para entrega do imóvel e, ao se realizar a vistoria final, constata-se que o serviço foi realizado indevidamente, encontrando-se até mesmo as esquadrias de alumínio, os rodapés, etc., pintados com tinta de paredes, o que faz com que seja necessário refazer todo o serviço.

Embora estejamos encerrando nossa atual relação comercial, continuamos dispostos a servi-lo da melhor forma possível, sem gerar-lhe nenhum tipo de prejuízo, daí a realização da indicação de profissionais da mais alta competência, acostumados a nos prestar serviços em imóveis de todos os padrões, sem, em momento algum, causar-nos qualquer aborrecimento.

PROFISSIONAL	TELEFONE(S)
